

Ata n.º 1 (Aditamento n.º 2)

Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10h00, reuniu, no Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, sito na Rua Ramiro Ferrão, Almada, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado aberto pelo Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202605/0300, para proceder ao esclarecimento dos pontos abaixo encontrando-se presentes os seguintes membros:

Presidente: Ana Santos Valente.

Vogais:

1.ª Vogal Efetiva: Isabel Maria Santos;

2.ª Vogal Efetiva: Sílvia Carina Barranha da Silva.

1. O Júri toma conhecimento de que, tendo sido realizada com sucesso a Prova de Conhecimentos por todos os candidatos convocados, se encontra a decorrer o prazo de cinco dias úteis para a sua correção, findo o qual os resultados serão comunicados diretamente à Presidente do Júri, para efeitos de elaboração da lista de ordenação, para uso exclusivo deste Júri.

2. O Júri toma conhecimento de que, a partir da comunicação dos resultados da Prova de Conhecimentos, poderá dar-se início à aplicação do método de seleção seguinte, a Avaliação Psicológica (AP), a qual é realizada através de testes e questionário de personalidade, aplicados online, por psicólogos devidamente credenciados, com formação específica e experiência adequada, inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses, nos termos do protocolo celebrado entre a DGAEP e a empresa SHL, competindo ao Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade disponibilizar computador com ligação à Internet para a realização das provas nas suas instalações.

3. Esclarece o Júri, na sequência da orientação transmitida pela AGSE, que, por economia processual e atendendo a que o presente procedimento se destina ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, serão convocados para a Avaliação Psicológica os 2 (dois) candidatos melhor classificados na Prova de Conhecimentos, podendo o Júri, caso nenhum destes obtenha a menção classificativa de Apto, convocar sucessivamente os candidatos seguintes na ordenação, por ordem decrescente de classificação, até estar satisfeita a necessidade do serviço.

4. Os resultados da Avaliação Psicológica serão comunicados a este Júri, pela empresa responsável pela sua aplicação, através de listagem com a menção classificativa de Apto ou Não Apto, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão das avaliações envolvidas no procedimento.

5. O Júri toma conhecimento do esclarecimento prestado pela AGSE quanto aos momentos de audiência prévia dos interessados previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a saber: um primeiro momento, na fase de apreciação das candidaturas, relativo às decisões de admissão e exclusão

dos candidatos; e um segundo e último momento, na fase final do procedimento, aquando do projeto de lista unitária de ordenação final, que integra as deliberações do Júri, incluindo as exclusões ocorridas durante a aplicação dos métodos de seleção. Não há lugar a audiência prévia autónoma nas demais fases do procedimento, sendo os resultados obtidos em cada método de seleção apenas publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade e disponibilizada no respetivo sítio da internet, nos termos do art.º 22.º da Portaria.

6. O Júri toma ainda conhecimento de que as exclusões verificadas no decurso da aplicação dos métodos de seleção, designadamente por valoração inferior a 9,5 valores, por atribuição da menção classificativa de Não Apto, ou por falta ou desistência do candidato, produzem efeitos imediatos quanto ao prosseguimento do procedimento, deixando o candidato de ser convocado para os métodos de seleção subsequentes, devendo tais deliberações ser integradas na decisão final do Júri, que acompanhará a lista unitária de ordenação final submetida a homologação.

7. O Júri delibera que as presentes clarificações não implicam qualquer alteração dos métodos de seleção, nem dos fatores de ponderação definidos na Ata n.º 1.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,

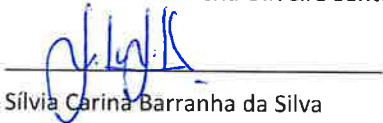


Ana Isabel Salvador Seno dos Santos Valente

As Vogais Efetivas,



Isabel Maria da Rocha Oliveira Santos



Sílvia Carina Barranha da Silva